

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1913 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 02 de Julho de 2022

1



Conselho Municipal de Assistência Social

Sociedade e Governo unidos pelas ações sociais
Criado pela Lei nº 154, de 22 de outubro de 1996

INSCRIÇÃO Nº 26

A entidade, NUTRAS - NÚCLEO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL - CNPJ 07.502.525/0001-74, com sede neste município à Avenida Milton Aparecido de Oliveira nº 48 – Jardim Santa Elisa, é inscrita neste Conselho, sob número 26, desde 02/05/2012.

A entidade executa o seguintes serviços e projeto sócioassistenciais:

Serviço de Proteção Social Básica

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
- serviço para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.
- Projeto De Olho no Futuro

Obs: Os serviços e projetos são desenvolvidos no endereço da sede.

A presente inscrição é válida por tempo indeterminado.

Botucatu, 13 de junho de 2022

Maria Helena Bernardo Fabio
Presidente do CMAS de Botucatu - SP





PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1913 | Lei municipal nº 6239/2021 | Sábado, 02 de Julho de 2022

2

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 187/2019
Contrato nº 09/2019

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale compra alimentos por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com a destinação da taxa de desconto e repasse para o Fundo Social de Solidariedade de Botucatu.

Alteração: Supressão do valor contratual no valor de R\$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos), pois no montante referente à junho do corrente exercício, houve descontos do vale compra alimentos de um servidor.

Data de assinatura: 29/06/2022



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.